Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Abril de 2022.

MENSAGEM Nº 023/2022

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 023/2022, QUE RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 04/2021 E RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos o Projeto de Lei que RATIFICA a Resolução COINTER nº 04/2021 e Resolução COINTER nº 02/2022 em atendimento a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, em 08 de Dezembro de 2021, e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de Janeiro de 2022.

Insta salientar que o presente instrumento trata de alteração do quadro de pessoal do COINTER, que se faz necessário para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, e autorizado por meio da Assembléia Geral.

Esta ratificação é necessária em cumprimento a disposição do §3º da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do COINTER, bem como nas disposições pertinentes à Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005 e seu respectivo decreto regulamentador nº 6.017 de 17 de Janeiro de 2007.

Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 1844/2022

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 04/2021 E RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ratifica a Resolução COINTER nº 04/2021 que cria os cargos de Agente de Contratações, Auxiliar de Serviços Gerais e Médico Veterinário para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, autorizada por meio da Assembléia Geral do Consórcio em 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Ratifica a Resolução COINTER nº 02/2022 que atualiza o vencimento dos servidores do COINTER com lotação no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Abril de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal